DECRETO N° 76, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES ÀS ADMINISTRAÇÕES DIRETA E INDIRETA".

O Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. No exercício de 2.023, além dos feriados declarados pela legislação pertinente o expediente das repartições públicas municipais, pertencentes às Administrações Direta e Indireta observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º. Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, referidas no artigo anterior, nos dias a seguir relacionados, a saber:

I - 22 de dezembro de 2023 – sexta-feira, antevéspera de Natal e,

II – 29 de dezembro de 2023 – sexta-feira, antevéspera de Final de Ano.

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 18 de dezembro de 2023

Daniel Pereira do Couto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Itapeva, 18 de dezembro de 2023.

Alexandre Ribeiro de Ratto
Chefe de Gabinete